

TERMO ADITIVO Nº 004/2018 do CONVÊNIO Nº 001/2017 – CPCSS/SMS.G

PROCESSO Nº: 2016-0.276.093-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº 001/2017, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENENTE e, de outro lado, o ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, CNPJ nº 65.887.382/0001-62, situada à Rua Cinira Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo, SP, neste ato representado por seu presidente FRANCISCO MARSULO NETO, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 6.896.207,59 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Custeio	R\$ 2.298.735,86	R\$ 2.298.735,86	R\$ 2.298.735,86	R\$ 6.896.207,59

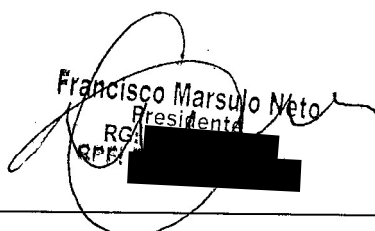
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio **001/2017 – SMS/CPCSS**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018.


Francisco Marsulo Neto
Presidente
RCA
CPF: [REDACTED]

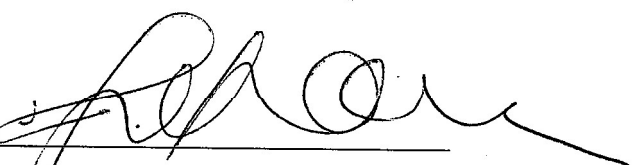
FRANCISCO MARSULO NETO

Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1)  Ana Carolina de Oliveira
R.E. 781.558.1
Nome: Ana Carolina de Oliveira
CPF: [REDACTED]

2) 
Nome: JUSSARA SANTOS P. M. SILVA
CPF: [REDACTED]